



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA N° 002/2025

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia-GO em 24/11/2025

Diogo Franco
DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 0148/2025

**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL
PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS
UNIDADES ESCOLARES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE INACIOLÂNDIA-GOIÁS - GESTÃO:
2026.**

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a presente ERRATA referente ao edital do Processo Eleitoral para a função de diretor das Unidades Escolares da Educação Básica, da rede Pública Municipal de Educação de Inaciolândia-Goiás - Gestão: 2026. Edital N° 002/25, publicado em 19/11/2025

Onde se lê:

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia-GO em 30/10/2025

Diogo Franco
DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA

(Sec. Mun. de Administração)

Portaria nº 0148/2025

4.8. A Etapa compreende a escolha do candidato selecionado pela comunidade escolar, será realizada na unidade escolar, no dia 15 de dezembro de 2025.

5.1. O registro das chapas será realizado nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2025, junto à comissão Eleitoral Local da unidade escolar em que for candidato, no horário de 7 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

8. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

1. Comissão Eleitoral Municipal
2. Compete à Comissão Eleitoral Municipal:

3. Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local será nomeada pelo Conselho Escolar da unidade escolar de sua jurisdição, com plenos poderes para organizar e realizar as eleições, composta por:

1. 1 (dois) representantes dos professores;
2. 2 (um) representante de auxiliar de secretaria;
3. 2 (dois) representantes dos pais de alunos, eleitos pelos seus pares;
4. 1 (um) representante de alunos, eleitos pelos seus pares.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. A idade mínima para a participação na comissão eleitoral é a de 16 (dezesseis) anos;

Leia-se:

Certifico que o presente Ato Oficial foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia-GO em 19/11/2025

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0148/2025

4.8. A Etapa compreende a escolha do candidato selecionado pela comunidade escolar, será realizada na unidade escolar, no dia 10 de dezembro de 2025.

5.1. A inscrição do candidato será realizada nos dias 26 de novembro a 28 de novembro de 2025, junto à comissão Eleitoral Local da unidade escolar em que for candidato, no horário de 7 horas às 11 horas e 13 horas às 17 horas.

8. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

8.1. Comissão Eleitoral Municipal

8.2. Compete à Comissão Eleitoral Municipal:

8.3. Da Comissão Eleitoral Local

A Comissão Eleitoral Local será nomeada pelo Conselho Escolar da unidade escolar de sua jurisdição, com plenos poderes para organizar e realizar as eleições, composta por:

1. 2 (dois) representantes dos professores;
2. 1 (um) representante de auxiliar de secretaria, eleitos pelos seus pares;
3. 2 (dois) representantes dos pais de alunos, eleitos pelos seus pares;
4. 1 (um) representante de alunos, eleitos pelos seus pares.

Inaciolândia-Go, 24 de novembro de 2025.


RALIME LISLEY BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0019/2025